

Cartão-transporte

Os terminais Pinheirinho e Santa Cândida serão os primeiros de Curitiba a ter máquina de recarga de cartão-transporte, novidade anunciada pela prefeitura na semana passada. A previsão da Urbs, gestora do transporte na capital, é de que os equipamentos comecem a funcionar até o dia 30 de setembro. Embora ainda sem prazo e sem cronograma definidos, a prefeitura afirma que as máquinas de recarga serão uma realidade nos 22 terminais de ônibus de Curitiba. Ao contrário da rede credenciada, como em lanchonetes e bancas, a recarga nos equipamentos não terá custo e poderá ser feita desde o horário do primeiro ônibus até o último. Ainda segundo a Urbs, quando as máquinas entrarem em operação, haverá uma equipe treinada para auxiliar os passageiros no uso do sistema.



Aniele Nascimento/Gazeta do Povo

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA CARDAN BRASIL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI. CNPJ 06.076.671/0001-12 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 10/07/2020 para Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores situada à Rua Gumercindo Achilles Genol, 197 Pinheirinho CEP 81.880-040 CURITIBA PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA RECICLA L&A SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 33.780.684/0001-40, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Reciclagem Ferrosa a ser implantada: RUA DAS PEROBEIRAS, 210, 83411-020 COLOMBO / PR

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 03 de outubro de 2019 às 14h30min. **2º LEILÃO:** 15 de outubro de 2019 às 14h30min. * (horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 26/03/2012, cujos Fiduciários são FABIANO DOMBEKET, CPF/MF nº 016.342.339-30, e sua esposa KARINA MARTINS DA SILVA DOMBEKET, CPF/MF nº 032.971.889-44, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 495.454,90 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Sobrado nº 04, com área total construída exclusiva de 133,39m², sendo a área do pavimento térreo de 44,10m², área do pavimento superior de 52,89m² e área de sótão de 36,40m², com a área total do terreno descoberta de 88,87m², sendo a área exclusiva de 44,50m² destinada a jardim e quintal e destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres, integrante do Residencial Village III, situado na Rua Doutor Arielly Soares da Silva, nº 156, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, melhor descrito na matrícula nº 81.068 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR." Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 296.074,89 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaaLeloies.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaaLeloies.com.br. Informações pelo tel: 11-3550-4066 (5112_01Rm).

TECVERDE ENGENHARIA S. A., inscrita no CNPJ sob nº 10.685.570/0002-05, localizada à Rua Pedro de Alcântara Meira, 1195, no município de Araucária/PR, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia (Ampliação) - LP-A, para o empreendimento de Fabricação de Outros Artigos de Carpintaria Para Construção, construção de estruturas para casas pelo sistema wood frame.

AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSSOL LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para atividades comerciais, indústria, situada à Rua; Paul Garfunkel, 1335, CIC Curitiba - PR.

RENNER HERRMANN torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, situada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 12453 - CIC, Curitiba PR.

A empresa **Solução Adesivos e Selantes Ltda.** inscrita no CNPJ 09.092.458/0001- 92 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação para atividade 203210000 - Fabricação de resinas termofixas, situada no endereço Rua Cyro Correia Pereira, nº 667, barracões 1D e 2D, localizado no bairro Cidade Industrial de Curitiba -CIC, CEP 81170-230.

EDITAL

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA, Oficial do Segundo Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná ...
FAZ SABER a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem **INTIMAR a GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.246.895/0001-13, na pessoa de seu representante legal Sr. **ANDRE CAMARGO GRACIANO,** residente e domiciliado na Rua Pretextato Pena Forte Taborda Ribas nº 1955, Casa 02, em Curitiba-PR, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua XV de Novembro nº 930, Centro, nesta Cidade, no prazo de **15 (quinze) dias,** no horário das 08:30 h às 11 :00 h, e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, podendo no entanto V. Senhoria, comparecer diretamente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** para saldar os débitos devidos referente a Alienação Fiduciária - Cédula de Crédito Bancário nº 14.1316.690.000075-36 do imóvel descrito na Matrícula nº 71.563 e 71.564, conforme estabelece o Artigo 26 da Lei 9.514/97.
São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2018.
MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
Oficial do Segundo Serviço Registral
São José dos Pinhais - PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: MARCOS DA SILVA COSTA - ME, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

A DOUTORA KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES - JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DAVIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ
FAZ SABER, que por este edital com o prazo de **20 (vinte) dias,** fica **CITADA** a executada: **MARCOS DA SILVA COSTA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 14.465.877/0001-62, para no prazo de **03 (três) dias úteis,** contados da citação (art. 829, NCPC), proceder ao pagamento do débito no valor de **R\$ 94.679,48 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), atualizado até março/2019,** sendo que neste caso os honorários advocatícios serão devidos na proporção 50% (cinquenta por cento) do fixado pelo MM. Juiz (art. 827, §1º, NCPC), bem como fica **INTIMADO** o executado supra mencionado, para querendo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** independentemente da realização da penhora, depósito ou caução, apresentar embargos, cliente de que no prazo para embargos, em reconhecendo o crédito exequente e comprovado nos autos o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do débito restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nestes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA** sob nº 0015224-03.2013.8.16.0001, proposta por BRF S/A contra **MARCOS DA SILVA COSTA - ME,** na qual a autora alega que, efetuou a venda de alguns produtos para o empresário ora Executado, o qual assumiu a obrigação de efetuar o pagamento, nos respectivos vencimentos das duplicatas emitidas com base nas notas fiscais eletrônicas. Que o Executado deixou de efetuar o pagamento das duplicatas, acumulando um débito no valor de R\$ 30.231,42 (trinta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) Que as duplicatas não foram pagas, tendo sido protestadas pela falta de pagamento, conforme certidões do Cartório de Protestos acompanhadas das notas fiscais eletrônicas, com os respectivos comprovantes de entrega das mercadorias. Que são, portanto, títulos executivos extrajudiciais líquidos e certos, que se encontram em mora desde a data dos respectivos vencimentos. Que todos os títulos que originaram a dívida estão revestidos das formalidades legais, estão perfeitos, nada havendo que possa ilidir a liquidez, certeza e exigibilidade dos mesmos. Que tendo resultado infrutíferas todas as tentativas de acordo para recebimento dos títulos, a Exequente pretende receber judicialmente, através da execução das duplicatas que pela presente ação propõe contra o Executado, com fundamento nos artigos 585, I, 646 e 652 e seguintes do Código de Processo Civil. **Requerendo,** a citação do Executado, para no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida acrescida da correção monetária e juros pactuados no importe de **R\$ 94.679,48 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), atualizado até março/2019,** além das custas processuais e honorárias advocatícios, ou nomear bens a penhora, o especialmente obrigado, para assegurar a execução, ou para que, no prazo legal, embargue a presente execução, se assim quiser, sob pena de revelia. **DESPACHO:** "...2. Cite-se o réu por edital, nos estritos termos da decisão inicial..." Curitiba 21 de agosto de 2019 - **KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES - juíza de Direito Substituta.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES
Juíza de Direito Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade Humana e responsável
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 91/2019
PROCESSO Nº. 187/2019

Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL,** a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Mariana Carvalho Pozenato Martins, agente delegada titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná,
INTIMA VICENT ALEXANDRE VAN DE VELDE, CPF. 009.066.249-08, com domicílio ignorado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, e que importam em R\$ 40.915,20, para pagamento até o dia 23 de agosto de 2019, após este prazo ao valor será acrescido os encargos contratuais; as parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao **Banco Bradesco S.A,** através do contrato com alienação fiduciária que teve por objeto a compra do imóvel descrito na matrícula 38.504, deste serviço de registro de imóveis. O Presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (Protocolo 330.423)
Curitiba, 03 de setembro de 2019.
Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do Registro

III PREFEITANDO

ENCONTRO

Acontece hoje mais uma edição do programa Prefeitura nos Bairros. Desta vez, o encontro acontece às 16h, na Paróquia São João (Rua Itacolomi, 1.840), no bairro Portão. Na ocasião, o prefeito Rafael Greca tratará das demandas dos nove bairros da regional - Portão, Água Verde, Guaíra Parolin, Vila Izabel, Santa Quitéria, Seminário, Fazendinha e parte do Campo Comprido - diretamente com os moradores.

DÍVIDAS

Até o final deste mês, os moradores de Campo Largo podem renegociar suas dívidas por meio de um mutirão online do Procon da cidade, pelo portal consumidor.gov.br. Para participar do mutirão online, basta o consumidor fazer o seu registro na plataforma e depois informar que deseja participar do mutirão de renegociação de débitos. Após finalizar o registro, o banco ou instituição financeira tem o prazo de 10 dias para apresentar uma proposta ou resposta para o consumidor. No momento do preenchimento do registro, é imprescindível que o consumidor informe corretamente seus telefones e e-mail para contato, pois esses dados facilitarão o atendimento por parte dos bancos e instituições financeiras participantes. Mais informações: (41) 3392-1200.

TURISMO

Em Mandirituba, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo retomou, neste mês, o Conselho Municipal de Turismo do município. Com isso, o município estuda lançar um roteiro turístico da cidade, contemplando os atrativos que são destaque na região, como a produção do mel, cultivo de morango, pesque-pague, hotel fazenda, produção de camomila, cachoeiras e muitos outros pontos que atraem turistas de diversas regiões, mas que não são conhecidos pela falta de sinalização.